

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE**  
**CNPJ nº. 33.352.394/0001-04**  
**NIRE nº. 33.3.0008797-4**

## **FATO RELEVANTE**

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE (“Companhia”), atendendo às disposições da Instrução nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vem a público informar que, na data de 18 de setembro de 2018, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (“Alerj”), aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 56/2018 que, dentre outros assuntos, destaca em seu Art. 22 a revogação do artigo 1º da Lei nº 7.529, de 07 de março de 2017, cujo teor se remete à alienação das ações representativas do capital social da Companhia.

Destacamos que a íntegra da citada decisão está disponível no site da Alerj no link:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1519.nsf/e00a7c3c8652b69a83256cca00646ee5/0ad6164efaf0cc878325830c007d7ddc?OpenDocument>

Salientamos que eventuais fatos adicionais sobre o tema serão tempestivamente comunicados ao mercado e acionistas da companhia.

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2018.

**Hélio Cabral Moreira**  
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

**Jorge Luiz Ferreira Briard**  
Presidente